



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

### ***CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025***

#### **8.2. REGISTO N.º 95.699/2025 - PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - VERSÃO FINAL -----**

---- Na reunião de 05 de maio de 2025, a Câmara deliberou submeter a proposta de plano indicada em epígrafe a discussão pública, pelo período de 30 dias, nos termos e para efeitos do n.º 1, do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- Publicado na 2.ª Série – n.º 100, do **Diário da República**, no dia 26 de maio de 2025, a referida proposta de plano esteve em discussão pública até ao dia 10 de julho de 2025. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação registada sob o n.º 95.699/2025, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a anexar a versão final do referido documento. -----

---- A **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 06 de outubro findo, que a seguir se reproduz na íntegra: “Trata-se da proposta de aprovação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Ourém - PAPERSU. -----

---- Este plano foi feito especificamente para os resíduos da responsabilidade da autarquia, tendo sido feito em articulação com a Valorlis e a Tejo Ambiente, estando em consonância com o PAPERSU da Valorlis e com o PAPERSU da Tejo Ambiente. -----

---- O PAPERSU está em condições de ser aprovado (anexo 7), tendo tido parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente. Na informação técnica n.º 422/2025/DAS-SAI/180, encontra-se toda a informação necessária sobre este plano, sendo um plano da maior importância para o setor dos resíduos pois estabelece metas e formas de as alcançar, no Município de Ourém, para contribuir para as metas supramunicipais (Valorlis) e daí para as nacionais. -----

---- Agir local, pensar global. -----

---- Ao plano está associado um valor de investimentos 5.724.368€, no intervalo temporal entre 2024 e 2030. -----

---- Algumas medidas já estão em curso, tais como por exemplo, as relacionadas com a construção de ecocentros, que são uma necessidade premente. -----

---- Tratando-se de um plano, a competência de aprovação do PAPERSU é da responsabilidade da Assembleia Municipal de Ourém - AMO, de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que publicou o Regime Jurídico das Autarquias Locais: -----

---- “h) Aprovar os planos e demais instrumentos estratégicos necessários à prossecução das atribuições do município;” -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- A proposta de plano foi apreciada em 05/05/2025, tendo sido deliberado submeter a mesma a discussão pública, não tido havido contributos. Surge agora a necessidade de Câmara aprovar a proposta, para submissão do PARPESU à decisão da AMO. -----

---- Assim sendo, concordo com a conclusão da informação técnica referida, solicitando-se: --

- A aprovação da proposta de submissão do PARPESU à AMO, para aprovação. -----

---- À c.s.”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A VERSÃO FINAL DO “**PLANO DE AÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**” E REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA H), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.-----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*